



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023

Processo SEI nº 2023/0005834

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 6.976.677-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 005.493.519-90, e o **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.722.761/0001-82, com sede na Avenida do Cursino nº 4.305, Vila Moraes, CEP 04169-000, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Presidente, a Ilustríssima Senhora **PATRÍCIA DAS FLORES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.214.487-X e inscrita no CPF sob o nº 072.342.577-99, resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 que busca a continuidade a prestação de serviço de apoio à

assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes nas áreas Cível/Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Família, na Comarca da Capital, Foros Regionais de Santo Amaro e Jabaquara, conforme especificações do Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 0897609), parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 47.885,60 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 718.284,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2024 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste

original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

PATRÍCIA DAS FLORES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 11/06/2024, às 16:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA DAS FLORES, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:05, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado**, em 01/07/2024, às 20:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0897606** e o código CRC **CB253AFB**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0005834

DPAI ASCOV - 0897606v4



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1 Entidade:

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR

CNPJ: 02.722.761/0001-82

Endereço: Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes.

Cidade: São Paulo

CEP: 04169-000

Telefone: (11) 2307-0161

E-mail: cor1_defensoria@hotmail.com

1.2 Representante: PATRÍCIA DAS FLORES

Cargo: Presidente

R. G. n.º: 34.214.487-X

C. P. F. / M. F. n.º: 072.342.577-99

1.3 Responsável pela Execução: MITAYLLE DE SOUSA SANTOS

Cargo: Advogada

R. G. n.º: 47.207.437-4

C. P. F. / M. F. n.º: 383.190.618-14

e-mail: mitaylle_sousa@hotmail.com

2. Apresentação da Entidade

O **Centro Oscar Romero de Defesa de Direitos Humanos – COR** teve sua primeira constituição por volta dos anos de 1980, inicialmente não estava formalizado, com estatuto e nem diretoria, mas, pela iniciativa de Advogados, Juristas, profissionais liberais, Trabalhadores e Trabalhadoras, Psicólogos, Assistentes Sociais, Padres e Bispos, Leigos e Leigas da Igreja Católica, iniciaram na Região do Ipiranga atuação firme e consolidada pela Defesa dos Direitos Humanos e da Democracia. Era um momento muito difícil na história brasileira, tendo que o Brasil, estava tentando sair do período da ditadura militar e muitos daqueles ligados a COR passaram a sofrer ameaças pelo papel desempenhado em pro da redemocratização do país.

Com a abertura democrática e a elaboração de nova Carta Constitucional, deu-se país a fora a

coleta de assinaturas para a elaboração da nova Constituição Republicana, então o **Centro Oscar Romero de Defesa de Direitos Humanos – COR**, em meados daquele ano de 1986 para 1987, participou ativamente **Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte**, que recolheu assinaturas para apresentar propostas para a elaboração Constituição Federal que seria promulgada em 1988.

Passado este momento a COR foi devidamente formalizada dentro dos moldes previsto em Lei e tornou-se a Organização da Sociedade Civil com vasta atuação, conforme prevê seu Estatuto Social, é uma associação civil, sem fins lucrativos. Atualmente a COR está sediada no Município de São Paulo, no bairro da Vila Moraes, na Av. Do Cursino, 4305. Tendo por missão:

Missão: Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Jabaquara e Santo Amaro, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa atuação à população hipossuficiente de São Paulo /SP nas áreas Cível/Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Família.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem):

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores

Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento:

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação:

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento:

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos:

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: Foros Regionais de Santo Amaro e Jabaquara.

4.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

(X) Juizado Especial Cível - JEC

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

Família: envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

Cível/Fazenda Pública: atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

Juizado Especial Cível: acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso nominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário.

PROVISIONAMENTO SANTO AMARO	
Área	Número de encaminhamentos propostos
Família (preferencialmente curadoria especial)	100 (cem)
Cível/Fazenda Pública (preferencialmente curadoria especial)	55 (cinquenta e cinco)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	155 (cento e cinquenta e cinco)

PROVISIONAMENTO JABAQUARA	
Área	Número de encaminhamentos propostos
Família	51 (cinquenta e uma)
Cível/Fazenda Pública	2 (duas)

Juizado Especial Cível	2 (duas)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	55 (cinquenta e cinco)

Total geral de encaminhamentos	210 (duzentos e dez)
---------------------------------------	----------------------

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas no setor jurídico do **CENTRO OSCAR ROMERO - COR**, localizado na Avenida do Cursino nº 4.305 – Vila Moraes CEP: 04169-000 – São Paulo - SP, em espaço reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à quarta feira no horário das 09:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, para primeiro atendimento dos encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública, e às quintas feiras das 09:30h às 12:30h para atendimento relativo a retorno de assistidos, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário, reservando-se as sextas feiras para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos constantes no acervo.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 07 (sete) advogados
- 04 (quatro) estagiários de Direito
- 01 (um) psicólogo
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de psicologia
- 01 (um) estagiário de serviço social

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO:

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 5.331,28. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 791,34.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1	01 (um/a) advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 2	01 (um/a) advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 3	01 (um/a) advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 4	01 (um/a) advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 5	01 (um/a) advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 6	01 (um/a) advogado/a	R\$ 4.539,94	R\$ 5.331,28
	01 (um/a) estagiário/a	R\$ 791,34	
Equipe 7	01 (um/a) advogado/a	R\$ 2.957,26	R\$ 5.331,28
	03 (três) estagiários/as	R\$ 791,34	
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	4	R\$ 78,85	R\$ 315,40
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 37.634,36

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 3.478,32	R\$ 3.478,32
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO			R\$ 3.478,32

7.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	01 (um/a)	R\$ 2.609,38	R\$ 2.609,38
Assistente Social	01 (um/a)	R\$ 2.609,38	R\$ 2.609,38
Estagiário de Psicologia	01 (um/a)	R\$ 698,23 de bolsa – auxílio	R\$ 698,23
Estagiário de Serviço Social	01 (um/a)	R\$ 698,23 de bolsa – auxílio	R\$ 698,23
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	2	Valor de R\$ 78,85	R\$ 157,70
TOTAL 7.2 =			R\$ 6.772,92

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1 + 7.1.1 + 7.2) =	R\$ 47.885,60
--	----------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE:

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Aluguel	R\$ 1.800,00
Contabilidade	R\$ 1.220,00
Material de expediente/Impressos	R\$ 530,00
Material de limpeza	R\$ 700,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.000,00
Energia Elétrica	R\$ 300,00
Água	R\$ 200,00
Ligações Telefônicas / internet	R\$ 450,00
TOTAL 8.1 =	R\$ 6.200,00

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas serão deduzidos proporcionalmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Edital de Chamamento Público nº 14/2022, nos moldes do Anexo I.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1)	R\$ 6.200,00
-------------------------------------	---------------------

OUTRAS FORMAS DE CONTRAPARTIDA:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **COR – CENTRO OSCAR ROMERO**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida do Cursino nº 4.305 – Vila Morais – São Paulo – SP – CEP: 04169-000, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;

Local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;

Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;

Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=	R\$ 54.085,60
-----------------------------------	----------------------

a) 88,53% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e três décimos por cento.) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 47.885,60 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

b) 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis décimos por cento) serão providos pelo **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS - COR** correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos dos itens 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15

(quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR
PATRÍCIA DAS FLORES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 11/06/2024, às 16:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA DAS FLORES, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:04, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado**, em 01/07/2024, às 20:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0897609** e o código CRC **E93C361D**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0005834

DPAI ASCOV - 0897609v7



ANEXO I

QTD	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	Coordenador/a	R\$ 2.898,60	R\$ 579,72	R\$ 3.478,32	R\$ 3.478,32
5	Adv. s/ est.	R\$ 4.442,73	R\$ 888,55	R\$ 5.331,28	R\$ 26.656,40
1	Adv. c/ 1 est.	R\$ 3.783,28	R\$ 756,66	R\$ 4.539,94	R\$ 4.539,94
1	Adv. c/ 3 est.	R\$ 2.464,38	R\$ 492,88	R\$ 2.957,26	R\$ 2.957,26
4	Est. Direito	R\$ 870,19	R\$ -	R\$ 870,19	R\$ 3.480,76
1	Psicólogo/a	R\$ 2.174,48	R\$ 434,90	R\$ 2.609,38	R\$ 2.609,38
1	Assistente social	R\$ 2.174,48	R\$ 434,90	R\$ 2.609,38	R\$ 2.609,38
1	Est. Psicologia	R\$ 777,08	R\$ -	R\$ 777,08	R\$ 777,08
1	Est. Serviço Social	R\$ 777,08	R\$ -	R\$ 777,08	R\$ 777,08
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 47.885,60

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

PATRÍCIA DAS FLORES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 11/06/2024, às 16:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA DAS FLORES, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado**, em 02/07/2024, às 12:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0899612** e o código CRC **BD35A67F**.



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPLEMENTAR INTEGRAL E GRATUITA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 718.284,00

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a . o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b . poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c . além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d . as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a . O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b . Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho

Cargo: Defensora Pública-Geral

CPF: 005.493.519-90

CORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Antônio Silva Bressane

Cargo: Defensor Público Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração

CPF: 220.823.058-21

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Patrícia das Flores

Cargo: Presidente

CPF: 072.342.577-99

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho

Cargo: Defensora Pública-Geral

CPF: 005.493.519-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Patrícia das Flores

Cargo: Presidente

CPF: 072.342.577-99

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador

da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 11/06/2024, às 16:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA DAS FLORES, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:00, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado**, em 01/07/2024, às 20:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 04/07/2024, às 21:19, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0899620** e o código CRC **1F0A53F9**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br